

**ANÁLISE SOCIOECONÔMICA - PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM CURSOS
DE GRADUAÇÃO DA UFT POR MEIO DO SISU PARA O
1º SEMESTRE DE 2015**

NOTIFICAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

1ª Chamada Regular - Araguaína e Tocantinópolis

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2015, a Pró-Reitoria de Graduação, em conformidade com as análises promovidas pelas Comissões de Análise Sócioeconômica dos Câmpus, **NOTIFICA OS CANDIDATOS**, abaixo relacionados, que concorreram às vagas reservadas pelo sistema de aplicação da Lei 12.711/2012 para os **Grupos L1 ou L2**, de que tratam os incisos I e II do item 5.1 do Edital 002/2015 do **processo seletivo do Sistema de Seleção Unificado SISU/UFT – 1º/2015**, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal do Tocantins/UFT no **1º semestre de 2015**, para no **PRAZO DE 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação desta, **apresentar COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**, para efeito da análise conforme item **8.2.3.2.3.2** do Edital, transcrito abaixo:

8.2.3.2.3.2. No ato da matrícula, ou a qualquer momento que lhe for solicitado, **o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais dos comprovantes de rendimento**, cujas cópias foram entregues.

Destaca-se que o(a) candidato deverá apresentar o original dos documentos apresentados no item **8.2.3.2.2:**

- a) **Declaração de composição de família (original):** Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família. (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*).
- b) **Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (original):** Termo assinado pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas, (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*);
- c) O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada do **documento de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar**. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos;
- d) **Comprovante do estado civil - Se casado ou convivente**, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável, ou Declaração conforme (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*)) - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- e) **COMPROVANTES DE RENDA - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada DOS COMPROVANTES DE RENDA BRUTA FAMILIAR DE TODOS OS MEMBROS MAIORES QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR DAS SEGUINTE FORMAS:**

I. **CARTEIRA DE TRABALHO** (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;

II. SE PROFISSIONAL ASSALARIADO: Contracheques e extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014 e caso declare, apresentar Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu).

III. SE PROFISSIONAL AUTÔNOMO E/OU INFORMAL: Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), caso declare e declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu), além de cópia dos extratos bancários dos referidos meses e caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu).

- Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:
 - **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
 - **Se Caminhoneiro** – Notas do carregamento dos últimos 06(seis) meses anteriores à data da inscrição;
 - **Se Pescador** – Carteira de identificação como pescador.

IV. SE COMERCIANTE OU MICROEMPRESÁRIO: Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2013;

V. SE TRABALHADOR RURAL: Declaração de Atividade Rural (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu) ou comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, e/ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014. Extrato Anual da Guia de Transporte Animal – GTA, em caso de atuar no ramo de compra e venda de animais, Cópia de notas fiscais de vendas de produtos agropecuários referente aos três meses que antecedem o período da entrega da documentação. Caso não possua os referidos documentos, informar em declaração de próprio punho.

VI. SE APOSENTADO E/OU PENSIONISTA: Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- **Extrato atualizado do pagamento do benefício;**
- **Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014;**
- **Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;**
- **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2014 e Declaração de Isenção do Imposto de Renda (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu).**
- **Declaração de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu)**

Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também a documentação comprobatória desta renda.

VII. SE DESEMPREGADO: declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*), ou **Carteira de Trabalho** (com cópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e **comprovante de seguro desemprego**, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho;

- Em caso de **desemprego há menos de 01(um) ano cópia da carteira de trabalho (páginas onde constam: a identificação, a última admissão e demissão e página subsequente) ou cópia do aviso prévio;**

- Em caso de **desemprego superior há 01(um) ano, cópia carteira de trabalho (páginas onde constam: a identificação, a última admissão e demissão e página subsequente) e declaração de desemprego** (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*).

VIII. SE OBTÉM RENDIMENTOS PROVENIENTES DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTOS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração Completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendarário 2013), acompanhada do **recibo de entrega à Receita Federal do Brasil** (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); ou **Contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos recibos de pagamento de aluguel ou declaração** (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*) devidamente preenchida;

- **Cópia das guias de recolhimento ao INSS** com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada;

- **Cópia dos extratos bancários da (s) conta(s) corrente(s) referente aos três meses que antecedem a entrega da documentação.** Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*)

Será **Indeferida** a solicitação de matrícula do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item **8.2.3.2.2** do Edital e elencados acima.

Palmas – TO, 16 de março de 2015

Berenice Feitosa da Costa Aires
Pró-Reitora de Graduação

**ANÁLISE SOCIOECONÔMICA - PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM CURSOS
DE GRADUAÇÃO DA UFT POR MEIO DO SISU PARA O
1º SEMESTRE DE 2015**

**1ª CHAMADA REGULAR (ARAGUAÍNA E TOCANTINÓPOLIS)
CANDIDATOS NOTIFICADOS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA

CURSO: Química (Licenciatura)

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	MURILO FRANCA DE OLIVEIRA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TOCANTINÓPOLIS

CURSO: Educação Física (Licenciatura)

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	SERGIO SOARES MOTA

CURSO: Pedagogia (Licenciatura)

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	DAINARA CARVALHO DE SOUSA
2	EDILAYNE MEDRADO DE SOUZA

Palmas/TO, 16 de março de 2015

BERENICE FEITOSA DA COSTA AIRES
Pró-reitora de Graduação